

Decreto N° 2026 - de 05 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 236.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 978, 30 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - Secretaria Mun.de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.02.01.12.361.0003.2.0027 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 126.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 126.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 126.000,00

Unidade 05 - Fundo Municipal da Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0049 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0049 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 80.000,00

Unidade 06 - Sec. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.06.00.08.244.0015.2.0057 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 07 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.00.08.244.0013.2.0065 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 29.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 236.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - Secretaria Mun.de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUN. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.02.03.13.392.0005.2.0040 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES - - - - - R\$ 206.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 206.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 206.000,00

Unidade 07 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.00.08.243.0013.2.0061 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIM. DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 08 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Sub-Unidade 00 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.00.17.512.0010.2.0077 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 236.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 05 de Maio de 2017



SONIA MARIA UNTALER
Prefeito Municipal
CPF: 686.266.146-91

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi
publicado em 05/05/2017
através de afixação no Quadro de
avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente.



Assinatura